

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 de novembro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado da Cultura
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1339200762.608	PRESERVAR E RECUPERAR VALORES ÉTNICOS DE FORTE INFLUÊNCIA AFRICANA DA POPULAÇÃO	3.3.50.43.00	0101	7.000
	Despesas com Subvenções Sociais e Auxílios	4.4.50.42.00	0101	3.000
TOTAL				10.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824300162.893	PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.50.43.00	0101	10.000
TOTAL				10.000

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Ordem de Serviço nº 012, de 30 de novembro de 2007.

O Assessor Especial Nível III da Vice-Governadoria do Estado, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 02-S de 31 de Janeiro de 2007 e publicado no Diário Oficial de 01 de Fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR os servidores **Michele Paula dos Santos, Ademilson Correia dos Santos e Giovanna Destri** para comporem a Comissão de inventário físico e financeiro dos valores em caixa, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, cedidos, recebidos em cessão, imóveis e dos materiais em almoxarifado da Vice-Governadoria referente ao exercício de 2007.

Vitória, 30 de novembro de 2007.

CLEOMAR DO CARMO FERREIRA
Assessor Especial Nível III
Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo
Protocolo 62843

Ordem de Serviço nº 013, de 30 de novembro de 2007.

O Assessor Especial Nível III da Vice-Governadoria do Estado, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 02-S de 31 de Janeiro de 2007 e publicada no Diário Oficial de 01 de Fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR os servidores **Maria Alice Pinheiro Furtado e Ana**

Paula dos Santos Gonçalves para comporem a Comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da Vice-Governadoria do exercício de 2007.

Vitória, 30 de novembro de 2007.

CLEOMAR DO CARMO FERREIRA
Assessor Especial Nível III
Vice-Governadoria do Estado
Protocolo 62844

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014-, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Assessor Especial Nível III da Vice-Governadoria do Estado, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 02-S de 31 de Janeiro de 2007, e publicada no Diário Oficial de 01 de Fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR os servidores **Jardel Javarini Boneli** e Membros: **Ana Paula dos Santos Gonçalves, Jamir Gibraia Bullus Júnior e Maria Alice Pinheiro Furtado** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e dos Responsáveis pela Guarda de Bens da Vice-Governadoria referente ao exercício de 2007.

Vitória, 30 de novembro de 2007.

CLEOMAR DO CARMO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria de Estado
Protocolo 62845

Casa Militar - CM

PORTARIA Nº 007-S, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, letra "o" da Lei nº 3.043 de 31/12/1975, resolve;

Art. 1º – Designar as servidoras **Adriana da Silva Nascimento, Havanilha dos Santos, Catarina Sstein Santos, Ozimara Nobre Pagani e Adão Jorge Aniceto da Silva**, para sob a coordenação da primeira,

comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, Almoxarifado e Patrimônio, desta Secretaria de Estado da Casa Militar, referente ao exercício de 2007.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de novembro de 2007.
HELVIO BROSTEL
ANDRADE – CEL PM
Secretário – Chefe da Casa Militar
Protocolo 62717

Defensoria Pública do Estado - DPE -

RESOLUÇÃO Nº. 015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir as atribuições dos membros do "Núcleo dos Tribunais",

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de atender os interesses de seus assistidos nas instâncias recursais, designará Defensores Públicos, servidores e estagiários para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º São atribuições dos Defensores Públicos integrantes do "Núcleo dos Tribunais":

I – interposição de recursos contra decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo em processos patrocinados pela Defensoria Pública do Estado;

II – ajuizamento de ações originárias perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

III – acompanhamento e elaboração de petições nos recursos e ações originárias patrocinados pela Defensoria Pública do Estado e em trâmite no Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

IV – acompanhamento das sessões do Tribunal de Justiça do Espírito Santo quando em julgamento recursos e ações originárias de interesse de assistidos da Defensoria Pública do Estado;

V – realização de sustentações orais;

VI – apoio aos Defensores Públicos que atuam nas comarcas do interior do Estado, facilitando o acesso ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

VII – encaminhamento de decisões judiciais relevantes ao Defensor Público Geral para eventual publicação.

Art. 3º O Defensor Público de origem poderá manifestar interesse em acompanhar os recursos e ações originárias por ele subscritos.

§ 1º Entende-se por Defensor Público de origem aquele que subscreveu o recurso ou ação originária em trâmite no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Além da comunicação ao Defensor Público Geral, o Defensor Público interessado em acompanhar os recursos e ações originárias por ele subscritos deverá incluir no texto da petição endereçada ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo requerimento expresso de intimação pessoal de todos os atos processuais subsequentes.

§ 3º A manifestação de interesse no acompanhamento desautoriza e isenta os Defensores Públicos do "Núcleo dos Tribunais" de praticar qualquer ato nos recursos e ações originárias subscritos pelo Defensor Público de origem.

§ 4º A comunicação do interesse em acompanhar os recursos e ações originárias deverá ser feita formalmente junto ao Defensor Público Geral, que informará o "Núcleo dos Tribunais" da manifestação.

Art. 4º Não são atribuições do "Núcleo dos Tribunais":

I – apresentação de razões e contra-razões em recursos de apelação, ressalvados os casos de designação específica pelo Defensor Público Geral;

II – elaboração e distribuição de iniciais de habeas corpus, mandado de segurança, ações rescisórias e revisões criminais perante o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, ressalvados os casos de designação específica pelo Defensor Público Geral, hipóteses em que o Defensor Público de origem encaminhará ao "Núcleo dos Tribunais" as cópias necessárias à instrução da ação originária;

III – interposição de agravos de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, ressalvados os casos de designação específica pelo Defensor Público Geral, hipóteses em que o Defensor Público de origem encaminhará ao "Núcleo dos Tribunais" as cópias necessárias à instrução,

nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas do prazo do recurso:

IV – fornecer andamento ou relatório periódico aos Defensores Públicos de origem dos recursos e ações originárias em trâmite no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º O Defensor Público que impetrar habeas corpus, mandado de segurança e outras medidas de natureza cautelar, verificando ter havido perda de objeto, deverá comunicar imediatamente o ocorrido ao “Núcleo dos Tribunais”.

Art. 6º Para possibilitar o cadastramento uniforme e facilitar a localização de processos da Defensoria Pública do Estado no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, os recursos e ações originárias endereçadas aos referidos tribunais deverão conter no preâmbulo a expressão “por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Defensor(a) Público(a) (nome do subscritor)”.

Vitória, 28 de novembro de 2007.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensora Pública Geral
Presidente do Conselho Superior
da Defensoria Pública

Protocolo 62607

HOMOLOGAÇÃO

A Defensora Pública Geral do Estado do Espírito Santo, após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA**, os procedimentos contidos no Processo nº. 38063751/07 que rege o certame licitatório Pregão nº. 007/2007, que objetiva a **aquisição de Móveis (Mesas, Cadeiras e Armários)**, para a Defensoria Pública.

EMPRESA VENCEDORA: ESCRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

VALOR: R\$ 74.982,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais)

Vitória-ES, 30 de Novembro de 2007.

Elizabeth Yazeji Hadad
Defensora Pública Geral
Protocolo 62591

**RESUMO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PE 044/06**

Contratante: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Contratante por Adesão: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPE.
Contratada: HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de 45 (quarenta e cinco) microcomputadores estação de trabalho, marca Hewlett – Packard.
Processo: 39290824/07

VALOR: R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil cento e vinte cinco reais)

Dotação Orçamentária: a despesa correrá através do PI 2131FF0099, elemento de despesa 4.4.90.52

Vigência: a partir da data publicação.

Vitória, 30 de Novembro de 2007.

Elizabeth Yazeji Hadad
Defensora Pública Geral
Protocolo 62842

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO
- SEG -**

**RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO**

CONTRATO: Nº 013/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2007
PROCESSO: Nº. 38955040/2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Governo.

CONTRATADA: Elias Evangelista Bilucas - ME
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço mensal de sonorização, para atender os eventos realizados pelo Cerimonial da Secretaria de Estado do Governo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato terá início no dia posterior da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

ATIVIDADE: Nº 2120FI0099
ELEMENTOS DE DESPESA: 339039

Vitória, 30 de novembro de 2007.

NEIVALDO BRAGATO
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 62705

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- SECT -**

ERRATA

NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 034, de 27.11.2007, publicada em 29.11.2007...

ONDE SE LÊ:
Resolve rescindir, a partir de 01 de dezembro de 2007...

LEIA-SE:
Resolve rescindir, a partir de 03 de dezembro de 2007...

Vitória, 30 de novembro de 2007.
Protocolo 62630

Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro dos Projetos de Pesquisa do Edital 008/2006.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do projeto do Termo de Outorga para até 23 de fevereiro de 2008.

Nº Processo/ Nº Termo de Outorga

35613017/ 048/2006
35613360/ 049/2006

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Vitória, 23 de novembro de 2007.

Luciano Terra Peixoto
Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 62671

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

DEMONSTRATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

DESCRIÇÃO	OUTUBRO
DISPONÍVEL	
Disponibilidade	112.092.624,53
IPAJM	11.703.468,01
Fundo Financeiro	36.366.797,18
Fundo Previdenciário	64.022.359,34
PAGTOS EFETUADOS	
Despesas	92.163.761,00
IPAJM	696.633,36
Fundo Financeiro	91.467.127,64
Fundo Previdenciário	-
RECEITAS REALIZADAS	
Receitas	98.339.203,08
IPAJM	1.260.827,62
Fundo Financeiro	93.812.811,04
Fundo Previdenciário	3.265.564,42
RESERVAS TÉCNICAS	
Reservas	1.004.152.650,28
IPAJM	447.301.449,00
Fundo Financeiro	549.255.061,73
Fundo Previdenciário	7.596.139,55

Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004

Romulo Augusto Penina
Presidente Executivo

Dalton Luiz de Souza
Gerente Finanças e Investimentos

Giovani Loss Pugnall
Subgerente de Contabilidade e Orçamento
CRC-ES Nº 013.365

Protocolo 62821

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou as publicações abaixo:

Gerência de Perícia Médica e Social do IPAJM
Ato nº040/07

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, constituída pela Portaria nº050-S, de 04/06/2007, faz publicar a seguinte decisão:

01) Caracterizar como Doença Ocupacional o fato ocorrido com a servidora **Ana Santa Montagnoli da Silva Tardin**, Professor/SEDU, número funcional 264432, conforme processo 31060200, retificando as licenças médicas abaixo relacionadas do artigo 129 para o 136 da Lei Complementar nº. 46/94.

Dias	Período
05	04/08/03 a 08/08/03
25	09/08/03 a 02/09/03
45	03/09/03 a 17/10/03
45	18/10/03 a 01/12/03
30	05/04/04 a 04/05/04
90	05/05/04 a 02/08/04
30	03/08/04 a 01/09/04